



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Estado de São Paulo

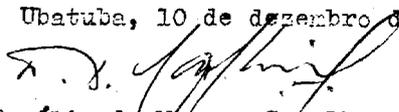
LEI Nº 393, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1973

Autoriza o Executivo a abrir,
no Serviço de Finanças, um
Crédito Especial.

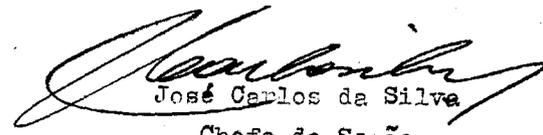
F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Serviço de Finanças um Crédito Especial até o montante de .. Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), destinado a ocorrer às despesas do exercício de 1972 não empenhadas.
- Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito serão fornecidos pela anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento vigente:
- 8.1 313099/214 - Serv. Téc. Espec. Cr\$ 6.000,00
 - 9.2 312079/102 - Drogas e Esp. Farm.... Cr\$ 8.000,00
 - 9.2 313079/214 - Serv. Téc. Espec..... Cr\$ 8.000,00
 - 10. 313056/201 - Aluguéis de Imóveis... Cr\$ 8.000,00
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 10 de dezembro de 1973


Basílio de Moraes Cavalheiro Filho
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expediente do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 10 de dezembro de 1973.


José Carlos da Silva

Chefe da Seção